
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.084-12, DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL,
SOCIEDADE ESPÍRITA IRMÃO FRANCISCO DE ASSIS (SEIFA).

Lei Municipal nº1.084 de 21 de maio de 2012.

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a
Sociedade Espírita Irmão Francisco de Assis
(SEIFA).”*

Faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal de Duas Barras a Sociedade Espírita Irmão Francisco de Assis (SEIFA).

Art. 2º - A presente lei não gera custos, nem cria obrigações para o Município de Duas Barras.

Art. 3º - As subvenções que porventura venham a ser requeridas pela Sociedade Espírita Irmão Francisco de Assis ao Poder Executivo Municipal dependerão de dotação orçamentária própria e lei específica, respeitando a discricionariedade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 21 de maio de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador: 12E4EFB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/05/2012. Edição 0680
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>